

EDITAL DE LEILÃO Nº 03150/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03150/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 352, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 24 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 47, 52, 54, 55, 56, 61, 63, 65, 67, 68, 70, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 89 e 93, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 09 de Agosto de 2023, às 09:00 horas e se encerram no dia 14 de Agosto de 2023 às 18:00.

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 28 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - PÁTIO LIDER - GRAMA, situado no(a) Avenida Juiz de Fora, nº 0 - KM 66 - FIRMA, Bairro Grama, Juiz de Fora-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrans@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrans@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 47, 52, 54, 55, 56, 61, 63, 65, 67, 68, 70, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 89 e 93, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 9 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 93.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Cartidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 9 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 93.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 1ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA, com sede na Rua Custódio Tristão, nº 76, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros,

revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 1ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA, com sede na Rua Custodio Tristao, nº 76, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juiz de Fora-MG, 19 de Julho de 2023.

MARCIO R. SAVINO LOPES  
DELEGADO REGIONAL  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	702	Conservado	LXYXCBL00E0515924	PZL4817	Ciclomotor/L13154	Verde	2013	R\$ 500,00
2	702	Conservado	LXYXCBL04F0347934	PXC5449	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R\$ 500,00
3	702	Conservado	9C2JA04108R027746	KWQ2479	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2008	R\$ 1.000,00
4	702	Conservado	9C2KC08108R299311	HIF0053	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
5	702	Sucata	95VCA1K889M046095	HKS0186	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 500,00
6	702	Sucata	9C2ND0910BR217985	HHW0390	Honda/Xre 300	Vermelha	2011	R\$ 300,00
7	702	Sucata	9C2MC35008R035397	IOL0986	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 300,00
8	702	Sucata	9C2JC2501SRS97150	KMG1319	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
9	702	Conservado	9C2ND07008R023878	LKX1382	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	R\$ 1.000,00
10	702	Sucata	9C2KC1680BR512248	KYA3857	Honda/Cg150 Fan Estdi	Prata	2011	R\$ 1.000,00
11	702	Sucata	9C2HB0210AR526382	KWH4292	Honda/Pop100	Preta	2010	R\$ 500,00
12	702	Sucata	9C2MC35005R039530	HXC5104	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 300,00
13	702	Conservado	9C2MC35003R110851	GYF5748	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 500,00
14	702	Sucata	9C6KE1070B0007478	HEQ6050	Yamaha/Xtz 125xk	Laranja	2011	R\$ 300,00
15	702	Conservado	9C2JC30708R694998	HHC9723	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
16	702	Sucata	95VAC1B899M002435	HLL9870	Dafra/Super 100	Prata	2009	R\$ 500,00
17	702	Sucata	9BFZZZ54ZLB074551	GWJ0217	Ford/Escort L Se	Cinza	1990	R\$ 500,00
18	702	Conservado	9BWZZZ30ZLT002573	GKT0369	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 500,00
19	702	Sucata	9BFZZZ33ZMP032677	ACL0371	Ford/Versailles 2.0 Gl	Azul	1991	R\$ 500,00
20	702	Sucata	9BD146028V5894071	GUP0486	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	R\$ 100,00
21	702	Sucata	9BWZZZ327TP024381	KML0576	Vw/Santana 2000 Mi	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
22	702	Sucata	BJ958819	GSC0976	Vw/Fusca	Branca	1979	R\$ 500,00

23	702	Sucata	9BGKT08GPNC316027	GPH1121	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1992	R\$ 500,00
25	702	Sucata	9BD1580252436181	LNR1425	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	R\$ 500,00
26	702	Sucata	9BFBSZGDA5B532187	MQF1659	Ford/Ka Gl	Prata	2004	R\$ 1.000,00
27	702	Sucata	9BGJK11YJHB012151	GNA1778	Gm/Monza SI/E 2.0	Prata	1987	R\$ 500,00
28	702	Conservado	5C15JBC154422	GWJ1849	Gm/Chevette Marajo	Azul	1982	R\$ 500,00
29	702	Sucata	9BG5JK69SEB009726	GMN2027	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	R\$ 500,00
30	702	Sucata	9BGRZ08907G175588	HEW2147	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R\$ 1.500,00
31	702	Sucata	9BGJK11YJJB033936	LKB2304	Gm/Monza SI/E	Verde	1988	R\$ 500,00
32	702	Sucata	BA245690	GLV3207	Vw/Brasilia	Branca	1976	R\$ 500,00
33	702	Sucata	8AFZZZEHCTJ056943	GUZ3326	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Branca	1996	R\$ 500,00
34	702	Sucata	9BD178296Y2122568	KPN3367	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
35	702	Sucata	9BWCA15XXYT209249	KPN3449	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R\$ 1.000,00
36	702	Sucata	9BWZZZ30ZMT017652	KUO3463	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R\$ 500,00
37	702	Sucata	9BWDAA05U7BT020196	HNN3747	Vw/Voyage 1.0	Preta	2010	R\$ 1.000,00
38	702	Sucata	9BD159000R9100119	GTR4299	Fiat/Tempra Stile	Azul	1994	R\$ 200,00
39	702	Conservado	9BGJK19HWWB579881	GTT4500	Gm/Vectra GlS	Prata	1998	R\$ 500,00
40	702	Conservado	935FCKFVYAB515494	HLT4609	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
41	702	Conservado	9BGKS08VMMC329528	BFA4907	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1991	R\$ 500,00
42	702	Conservado	9BGSU19F0BB152579	GSP5320	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2010	R\$ 500,00
43	702	Conservado	9BWZZZ377WP583128	GWJ5442	Vw/Gol Special	Preta	1998	R\$ 500,00
44	702	Conservado	9BMMF33E3YA016528	HZR5504	M.Benz/A 160	Preta	2000	R\$ 1.000,00
45	702	Sucata	9BFBXXLBAJBK02866	LJW5600	Ford/Escort L	Prata	1988	R\$ 500,00
46	702	Conservado	9BWZZZ30ZLT111179	GLU5766	Vw/Voyage Cl	Azul	1990	R\$ 500,00
47	702	Sucata	9BG5JK08ZEB030979	GWJ5932	Gm/Monza	Dourada	1984	R\$ 500,00
48	702	Sucata	9BGKT15ZMMC329575	BVM6059	Gm/Kadett Ipanema SI	Preta	1991	R\$ 500,00
49	702	Conservado	9BD146000P3952276	KTL6331	Fiat/Uno Mille	Preta	1993	R\$ 500,00
50	702	Sucata	9BWZZZ377ST119395	KNK6378	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 500,00
51	702	Sucata	LB4JYB09703	GKX6658	Ford/Corcel Ii	Azul	1980	R\$ 500,00
52	702	Sucata	9BGXF19X03C113592	GWZ6702	Gm/Corsa Sedan	Prata	2002	R\$ 1.000,00
53	702	Conservado	9362A7LZ95B025449	GZI6761	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	R\$ 1.000,00
54	702	Sucata	9BWZZZ30ZGT098084	GMR6889	Vw/Voyage S	Cinza	1986	R\$ 500,00
55	702	Sucata	VF34BBFZ2RS313755	LAM6891	I/Peugeot 405 Gl	Branca	1994	R\$ 1.000,00
56	702	Sucata	935SUN6AYBB557573	KZG6907	Citroen/C3 Aircross Glxm	Prata	2010	R\$ 2.000,00
57	702	Conservado	9BGJG11SPPB022749	GLW6917	Gm/Monza SI Efi	Vermelha	1993	R\$ 500,00
58	702	Conservado	9BGJG11KPPB034902	GLW7010	Gm/Monza SI Efi	Cinza	1993	R\$ 500,00
59	702	Sucata	9BWAA05Z9A4024046	LPK7018	Vw/Fox 1.0	Preta	2009	R\$ 3.000,00
60	702	Sucata	9BD146107T5775718	GUO7073	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 500,00
61	702	Sucata	9BWZZZ30ZMT099095	BGH7174	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 500,00
62	702	Conservado	9BGKZ08GTSB400588	GTR7207	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	R\$ 500,00
63	702	Sucata	9BWZZZ30ZDP000082	GPH7229	Vw/Parati Ls	Cinza	1982	R\$ 500,00
64	702	Conservado	9BWAB41JXD4014635	FGM7263	Vw/Golf 1.6 Sportline	Preta	2013	R\$ 5.000,00
65	702	Sucata	9BGTC11UJJC136590	GQC7292	Gm/Chevette SI	Branca	1988	R\$ 500,00
66	702	Conservado	9BFZZZGDAVB018784	MUG7344	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 1.000,00
67	702	Sucata	9BWZZZ379VT041119	LBO7382	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
68	702	Sucata	9BGSC08ZVVC747519	GUZ7454	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 500,00
69	702	Conservado	9BD17164G85153647	GZV7604	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 1.000,00
70	702	Sucata	ZFA160000R4973615	GKU7799	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R\$ 500,00
71	702	Conservado	9BFZF10B648154805	DIX8B12	Ford/Fiesta	Preta	2003	R\$ 1.000,00
72	702	Conservado	9BGKZ08GSRB401881	KPL8054	Gm/Kadett Gl	Branca	1994	R\$ 500,00
73	702	Conservado	9BFZZZ54ZLB058645	LHQ8249	Ford/Escort 1.8 Gl	Azul	1990	R\$ 500,00
74	702	Sucata	9BFZD55J2EB704101	OVN8419	Ford/Fiesta Ha 1.5I S	Preta	2013	R\$ 1.000,00
75	702	Conservado	9BFBDZGDAYB711165	GSZ8707	Ford/Ka Gl Image	Preta	2000	R\$ 500,00
76	702	Sucata	9BWAG45U1HP041006	PYQ8878	Vw/Novo Gol Cl Mcv	Prata	2016	R\$ 5.000,00
77	702	Conservado	9BFZH55J6H8458501	FOG8938	Ford/Ka Se 1.5 Ha B	Branca	2016	R\$ 1.000,00
78	702	Sucata	9BFBSZFDA1B369583	GVM8969	Ford/Fiesta Gl	Branca	2001	R\$ 500,00
79	702	Sucata	9BWZZZ55ZSB791782	BUG9098	Vw/Pointer Gli 2000	Branca	1995	R\$ 500,00

80	702	Sucata	9BD178016V0217115	GUZ9219	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 1.000,00
81	702	Sucata	9BGTC11JKKC159191	GRB9222	Gm/Chevette SI 1.6	Preta	1989	R\$ 500,00
82	702	Sucata	9BWZZZ55ZPB373432	LIU9334	Vw/Logus Cl	Azul	1993	R\$ 500,00
83	702	Sucata	BA114029	GTR9407	Vw/Brasilia	Branca	1974	R\$ 500,00
84	702	Conservado	LJ16AK238C4492991	KRC9458	I/Jac J6 2.0 5s	Vermelha	2011	R\$ 500,00
85	702	Conservado	9BD178226T0039851	GUO9587	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 500,00
86	702	Conservado	9BWZZZ30ZMT047323	GUZ9698	Vw/Gol Cl	Preta	1991	R\$ 500,00
87	702	Sucata	9BFCXXLB2CGS73486	GPH9918	Ford/Del Rey Gl	Prata	1986	R\$ 500,00
88	702	Conservado	9BD146000M8224702	LJL9698	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1991	R\$ 1.000,00
89	702	Sucata	9BFXCE2U06BB83733	DVN8419	Ford/Cargo 1317 E	Branca	2006	R\$ 10.000,00
90	702	Conservado	93XJRK8TACA22676	GYQ0006	Mmc/L200 Triton 3.2 D	Cinza	2010	R\$ 10.000,00
91	702	Sucata	9BD146000M8173817	GTS4617	Fiat/Uno Pick-Up Lx 1.6	Preta	1991	R\$ 50,00
92	702	Sucata	9BD27808A72554411	HEB4751	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Fantasia	2007	R\$ 1.000,00
93	702	Sucata	9BWZZZ231SP017185	LAR8656	Vw/Kombi	Branca	1995	R\$ 1.000,00